



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PROCURADORIA LEGISLATIVA
Rua Monte Castelo, nº 166– Boa Vista – Recife/PE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: CONTRATO Nº **29/2021** celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** e **LUZINETE AMÂNCIO BISPO E HAROLDO LOPES DE MELO**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife-PE.

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2021, de 29/12/2021, do Departamento de Finanças, informando que as condições de pagamento apresentadas no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO nº 29/2021 passa a ser da forma que segue:

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado, mensalmente, pelo Departamento de Finanças da LOCATÁRIA, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante depósito bancário no banco nº.33 (SANTANDER), agência 4153, conta corrente nº.01-000334-2 em favor da Sra. Luzinete Amâncio Bispo.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado, mensalmente, pelo Departamento de Finanças da LOCATÁRIA, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante depósito bancário no banco nº33 (SANTANDER), agência 4153, conta corrente nº 01046858-3 em favor da Sra. Luzinete Amâncio Bispo e no banco nº 001 (BANCO DO BRASIL), agência 5755-X, conta corrente nº 11.806-0 em favor do Sr. Haroldo Lopes de Melo.

Recife, 04 de janeiro de 2022.

Amaro Alves Souza Netto
Procurador Legislativo